

PORTARIA Nº 759/2015

[\(Revogada pela Portaria SES Nº 60/2023\)](#)

~~Regula a transferência de recursos financeiros para manter em funcionamento uma Equipe de Atendimento Pré Hospitalar Móvel – 01 Unidade de Suporte Avançado de Vida~~

—

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e considerando:~~

~~—o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, que instituiu o Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;~~

~~—o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;~~

~~—a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;~~

~~—a Portaria GM/MS nº 1864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro, SAMU – 192;~~

~~— Portaria nº 2.657/GM/MS, de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das Centrais de Regulação Médica de Urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais (SAMU 192);~~

~~—a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);~~

~~—a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;~~

~~—a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine diretrizes para a implantação/qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e sua Central de Regulação das Urgências;~~

~~—a Portaria GM/MS nº 1.473/2013, que altera os valores financeiros federais de repasse mensal para custeio das atividades das Unidades SAMU 192 e das Centrais de Regulação das Urgências;~~

~~que as ações e serviços de saúde devem ser desenvolvidos pelos municípios, com a cooperação técnica e financeira do Estado e da União;~~

~~que o Município de Rio Pardo localiza-se estrategicamente próximo a rodovias que recebem intenso fluxo de veículos, com grande quantidade de acidentes de trânsito, com vítimas graves e potencialmente graves;~~

RESOLVE:

~~Artigo 1º — Aprovar repasses financeiros estaduais mensais ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Pardo, no valor de R\$ 150.000,00/mês, visando à continuidade da manutenção das atividades de uma Unidade de Suporte Avançado do SAMU 192.~~

~~Parágrafo Único — A equipe de Suporte Avançado tem suas atividades reguladas pela Central Estadual de Regulação das Urgências/SAMU 192, devendo estar à disposição dessa Central conforme a necessidade de suas demandas.~~

~~Artigo 2º — Os valores mensais previstos no caput do Artigo 2º serão repassados, do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde Rio Pardo, em parcelas iguais, a serem pagas a partir da competência junho de 2015.~~

~~Parágrafo Único. O valor mensal acima será concedido até a efetiva habilitação junto ao Ministério da Saúde e início do financiamento federal, conforme Portaria Ministerial.~~

~~Artigo 3º — A prestação de contas dos recursos financeiros repassados será realizada através de Relatórios de Gestão Municipal de Saúde/RGMS.~~

~~Artigo 4º — Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação no DOE, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria SES nº 37/2014.~~

~~Porto Alegre, 06 de agosto de 2015.~~

~~JOÃO GABBARDO DOS REIS _____
Secretário de Estado da Saúde _____~~